

Plano de Contratação

Anual – 2024

Sumário

Apresentação	3
Objetivos	3
Responsáveis pela Gestão.....	4
Um instrumento em construção.....	4
Metodologia	5
Contratações planejadas para 2024	6
Execução	8

• Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é um documento estratégico trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que visa orientar os processos de contratações de bens e serviços pelos órgãos públicos, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação.

No PCA está incluso informações como:

- Previsão orçamentária para as contratações;
- A descrição dos bens e serviços a serem adquiridos;
- A fundamentação legal para as contratações.

O PCA contempla uma análise criteriosa das necessidades da administração pública, levando em consideração a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos. Também está alinhado diretamente com as diretrizes do planejamento estratégico da Saúde do município.

Dessa forma, o PCA se torna uma ferramenta essencial para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência nas contratações públicas, contribuindo para uma gestão responsável e alinhada com os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

• Objetivos

Os objetivos do Plano de Contratações Anual (PCA) dentro do contexto das licitações e contratos são diversos e fundamentais para a gestão eficiente dos recursos públicos. Alguns dos principais objetivos do PCA incluem:

- I. Planejamento: O PCA visa promover o planejamento antecipado das contratações, permitindo que seja identificado sua necessidade e estabeleçam um cronograma

para as aquisições ao longo do ano;

- II. **Transparência:** Ao elaborar o PCA, tornam as necessidades de contratações mais transparentes, permitindo que fornecedores e a sociedade em geral tenham conhecimento das demandas futuras;
- III. **Eficiência na gestão:** O PCA contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando improvisações e permitindo uma alocação mais racional dos recursos disponíveis;
- IV. **Alinhamento estratégico:** O PCA ajuda a alinhar suas contratações com as diretrizes estratégicas do Sistema de Saúde, garantindo que as aquisições estejam em consonância com os objetivos e metas estabelecidos;
- V. **Controle orçamentário:** Por meio do PCA, é possível acompanhar e controlar as despesas previstas com as contratações, evitando excedentes orçamentários e garantindo a sustentabilidade financeira.

Em resumo, o plano tem como objetivo promover um planejamento mais eficiente, transparente e alinhado com as necessidades e diretrizes da Administração Pública, contribuindo para uma melhor utilização dos recursos.

• Responsáveis pela Gestão

Anual: 2024

Responsável pela Secretária de Saúde: Telma Tofanetto

Setor de planejamento: Silene Tereza Ciriaco

Setor de compras: Camilla Versuri Filipov

Fundo municipal de Saúde: Ivone Aparecida Lopes Doná

Setor jurídico: Jeisi Caroline Souza Magalhães

• Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de

um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação** baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realização cada contratação.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos.

Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada. Um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). No entanto, para o exercício de 2024, o primeiro ano em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação da LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

• Metodologia

A metodologia para a elaboração e execução do presente PCA para a Secretaria de Saúde no município de Cosmópolis, realizou um levantamento das despesas realizadas na ano de 2023, utilizando-se por base um levantamento de demanda; análise orçamentária; a relação de empenhos emitidos nos exercício. Classificando-os conforme os elementos de despesa. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque aquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do previsto na LOA, foi adicionado um campo "Justificativa".

• Contratações planejadas para 2024

A elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer a Saúde municipal. Segue abaixo a lista deste plano para possível aquisição.

- Material de consumo (3.3.90.30)

1. Medicamentos;
2. Uniformes;
3. Gêneros alimentícios;
4. Material de limpeza;
5. Material de copa e cozinha;
6. Material de expediente;
7. Suprimentos de TI;
8. Materiais de gênero gráfico (Chaves, placas, selos, carimbos, etc);
9. Água potável;
10. Gás de cozinha;
11. Insumos de enfermagem;
12. Materiais odontológicos;
13. Materiais de prevenção de incêndio;
14. Materiais de decoração (Para eventos);
15. Materiais veterinários;
16. Medicamentos veterinários;
17. Medicamentos de ordem judicial;
18. Móveis e utensílios.

- Serviços de terceiros – PJ (3.3.90.39) ou PF (3.3.90.36)

1. Serviços de internet;
2. Serviços de água e esgoto;
3. Serviços de luz e energia;
4. Serviços de aluguel;
5. Manutenção de ar condicionado;
6. Serviços de fornecimento e manutenção relacionado a oxigênio;
7. Manutenção de equipamentos de enfermagem;
8. Manutenção de equipamentos odontológicos;
9. Manutenção de equipamentos de impressão;
10. Serviços de marcenaria;
11. Serviços de vidraçaria;
12. Serviços de telecomunicação;
13. Serviços de alimentação (Padaria);
14. Serviços de manutenção de equipamentos de incêndio;
15. Serviço de erradicação de pragas (Desinsetização, desratização, etc.);
16. Manutenção veicular;
17. Serviço de transporte;
18. Inscrições em eventos, cursos de capacitação e treinamentos;
19. Serviço de reformas e manutenção prediais;
20. Serviços de exames;
21. Serviços veterinários;
22. Serviços de ordem judicial;
23. Contratação de pessoal para prestação de serviços.

- Equipamentos e material permanente (4.4.90.52)

1. Equipamento de informática (Computadores, impressora, etc.);
2. Ar condicionado;

3. Equipamentos de enfermagem;
4. Equipamentos odontológicos;
5. Móveis e utensílios;
6. Aquisição de veículos.

- Outras contratações

1. Serviço de reformas e manutenção prediais (4.4.90.51 – Obras e Instalações);
2. Construção e instalação de novas estruturas (4.4.90.51 – Obras e Instalações);
3. Construção e instalação em estruturas (4.4.90.51 – Obras e Instalações);
4. Despesas de adiantamento (3.3.90.39).

• Execução

A execução do Plano de Contratações Anual (PCA) é uma etapa fundamental no processo de gestão das contratações públicas, pois é nesse momento que as aquisições e contratações previstas no PCA são efetivamente realizadas. As etapas são:

- **Lançamento dos Processos Licitatórios:** Com base nas demandas e previsões de contratação contidas no PCA, são lançados os processos licitatórios necessários para a aquisição de bens, serviços ou obras.
- **Recebimento e Análise das Propostas:** Durante o processo licitatório, as propostas dos fornecedores interessados são recebidas e analisadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
- **Julgamento e Adjudicação:** Após a análise das propostas, é realizado o julgamento para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em seguida, ocorre a adjudicação do objeto da contratação ao fornecedor vencedor.
- **Assinatura do Contrato ou Ordem de Serviço:** Após a adjudicação, é formalizada a contratação por meio da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme o tipo de contratação.

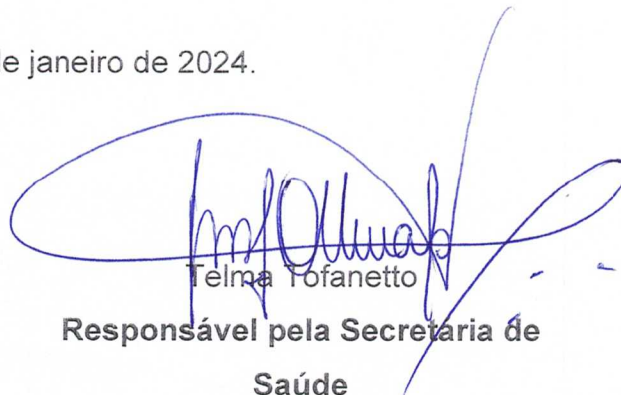
- **Acompanhamento da Execução Contratual:** Durante a vigência do contrato, é fundamental acompanhar a execução contratual para garantir o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e conformidade com as cláusulas contratuais.
- **Fiscalização e Controle:** A fiscalização e o controle da execução contratual são realizados para verificar se o fornecedor está cumprindo as obrigações estabelecidas no contrato e se os serviços estão sendo prestados conforme o acordado.
- **Pagamento e Encerramento:** Após a conclusão dos serviços ou entregas contratadas, é realizado o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições estabelecidas no contrato. Com a conclusão do objeto contratado, o processo é encerrado.

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Saúde municipal.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal N° 14.133 e tende a se estabilizar para não se repetir nos exercícios futuros.

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.



Telma Tofanetto
**Responsável pela Secretaria de
Saúde**